



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

CONTRATO Nº 131/2023/PMP
PROC. ADM. Nº 8.224/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA RD EMPREENDIMENTOS LTDA, SERVICOS E COMÉRCIO LTDA.

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO – PMP/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, sediada na Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, Casada, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA, CPF nº. 651.641.483-15, Rg nº. 12673081999-0 SSP/MA, residente neste município, e a empresa, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **RD EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 18.860.697/0001-36, sediada na Rua 66, Nº. 05, sala 04 - Conjunto Habitacional Vinhais - São Luís – Maranhão, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Leonardo Oliveira Pinheiro Costa, portador da Carteira de Identidade nº 016649572001-8 SEJUSP/MA, e CPF nº 053.991.643-96, tendo em vista o que consta no Processo nº 4.637/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 028/2023-SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS POVOADOS PÓLOS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO- MA, COMPREENDENDO A SUPERVISÃO E O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS, O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À SUA REALIZAÇÃO**, conforme Ata de Registro de Preços nº 020/2023 PMP, originária do Pregão Eletrônico nº 028/2023 SRP, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

LOTE 3 - POLO FORTALEZA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.	P. UNIT		P. TOTAL
							COM BDI	COM BDI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						45.491,50
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	6,00		341,10	2.046,60
1.2	COMP-61001994	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Composições Próprias	UN	1,00		7.715,20	7.715,20
1.3	S05088	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	ORSE	m2	30,00		303,95	9.118,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

1.4	CPU-MOB12	Mobilização / Desmobilização de pessoal equipamentos	Composições Próprias	KM	360,00		73,92	26.611,20
2	DESMATAMENTO							23.403,00
2.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA	SEINFRA	M2	80.700,00		0,29	23.403,00
3	TERRAPLENAGEM							987.230,00
3.1	5501901	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO NOVO	m³	53.800,00		8,51	457.838,00
3.2	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	SEINFRA	M3	53.800,00		3,96	213.048,00
	COM-67389420	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA C/ MOTONIVELADORA	Composições Próprias	M³	53.800,00		5,88	316.344,00
4	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO							44.385,00
4.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	134.500,00		0,09	12.105,00
4.2	COM-67627631	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAIDAS LATERAIS	Composições Próprias	M	53.800,00		0,60	32.280,00
5	REVESTIMENTO PRIMÁRIO							709.991,00
5.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	60.000,00		0,45	27.000,00
5.2	S02524	Escavação e carga com trator de esteiras com lâmina e carregadeira, de material de 1ª categoria ou de jazida	ORSE	m3	26.900,00		7,62	204.978,00
5.3	C2987	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3xKM	161.400,00		1,24	200.136,00
5.4	COM-93209963	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	Composições Próprias	M³	26.900,00		5,88	158.172,00
5.5	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	SEINFRA	M3	26.900,00		4,45	119.705,00
VALOR TOTAL:								1.810.500,50

LOTE 6 - POLO PARAISO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL	
						COM BDI	COM BDI	
I	SERVIÇOS PRELIMINARES							45.540,60
I.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	6,00	341,10	2.046,60	
I.2	COMP-61001994	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Composições Próprias	UN	1,00	7.705,20	7.705,20	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

1.3	S05088	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	ORSE	m2	30,00	306,16	9.184,80
1.4	CPU-MOB12	Mobilização / Desmobilização de pessoal equipamentos	Composições Próprias	KM	360,00	73,90	26.604,00
2	DESMATAMENTO						24.360,00
2.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA	SEINFRA	M2	84.000,00	0,29	24.360,00
3	TERRAPLENAGEM						1.015.280,00
3.1	5501901	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO NOVO	m³	56.000,00	8,55	478.800,00
3.2	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	SEINFRA	M3	56.000,00	3,70	207.200,00
3.3	COM- 67389420	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA C/ MOTONIVELADORA	Composições Próprias	M³	56.000,00	5,88	329.280,00
4	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO						46.200,00
4.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	140.000,00	0,09	12.600,00
4.2	COM- 67627631	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAIDAS LATERAIS	Composições Próprias	M	56.000,00	0,60	33.600,00
5	REVESTIMENTO PRIMÁRIO						754.120,00
5.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	96.000,00	0,45	43.200,00
5.2	S02524	Escavação e carga com trator de esteiras com lâmina e carregadeira, de material de 1ª categoria ou de jazida	ORSE	m3	28.000,00	7,62	213.360,00
5.3	C2987	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3xKM	168.000,00	1,24	208.320,00
5.4	COM- 93209963	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	Composições Próprias	M³	28.000,00	5,88	164.640,00
5.5	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	SEINFRA	M3	28.000,00	4,45	124.600,00
VALOR TOTAL:							1.885.500,60
VALOR GLOBAL (R\$)							3.696.001,10

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 10 (dez) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 3.696.001,10 (três milhões, seiscentos e noventa e seis mil, um real e dez centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade Orçamentária: 020500 – SEC. MUNICIPAL DE INFRA. URB. E HAB.; Funcional programática: 15.782.0348.1796.0000 – CONST., RECUP., E AMP. DE ESTRADAS VICINAIS, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pinheiro, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao BANCO DO BRASIL; AGÊNCIA: 2954-8; CONTA: 52186-8.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 8.621/2023
Folhas 19
Rubrica A

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses.

9. DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



**ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Pinheiro-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Pinheiro – MA, 21 de setembro de 2023.

Patricia Helena Ramos da Costa Oliveira
 Patricia Helena Ramos da Costa Oliveira
 Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

RD EMPREENDIMENTOS
 LTDA: 18860697000136
 Digitally signed by RD EMPREENDIMENTOS
 LTDA: 18860697000136
 Date: 2023.09.21 14:28:03 -03'00'
Leonardo Oliveira Pinheiro Costa
 RD EMPREENDIMENTOS LTDA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *[Signature]* CPF: 012.650.623-58

Nome: *[Signature]* CPF: 995.304.443-72



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC 8.224/2023
Folhas 23
Rubrica J



ANO XLVII Nº 216 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 36 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	01
ATO	
Defensoria Pública do Estado	11
AVISOS	
Casa Civil e Outros	11
CERTIFICADO	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer	20
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras ...	21
CONTRATOS	
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano e Outros	22
CONVÊNIOS	
Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA	30
CONVOCAÇÕES	
Defensoria Pública do Estado e Outras	30
ERRATAS	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e Outras	31
ESTATUTO	
Associação Nova Vida do Povoado Santa Tereza - Lago da Pedra/MA	32
NOTAS DE EMPENHO	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outra	32
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado e Outra	32
TERMO DE COMPROMISSO	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. 34	
TERMO DE COOPERAÇÃO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	34
TERMS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Administração e Outro	34
TERMS DE RATIFICAÇÃO	
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e Outro	35

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2019/SES REF.: Processo nº 97.233/2023/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ nº 07.870.094/0001-07; OBJETO: alteração da empresa CONTRATADA, em razão da cisão feita com a empresa DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 41.644.220/0001-35.; VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final da vigência originária, ou seja, até 08/05/2024; VALOR: valor mensal de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), perfazendo o global de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscientos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

e suas alterações; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 14 de novembro de 2023; SIGNATÁRIOS: HUGO LEONARDO ARAUJO FERRO, cédula de identidade nº 14138482000-3 SSP/MA, CPF nº 013.724.843-10, Secretário Adjunto de Administração, pela Contratante; PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA, cédula de identidade nº 2007437645-9 SSP/CE, CPF nº 262.393.533-53, pela Contratada. São Luís (MA), 14 de novembro de 2023. HUGO LEONARDO ARAUJO FERRO Secretário Adjunto de Administração.

EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2016/SES. REF.: Processo nº 180.035/2023/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISIA, CNPJ nº 05.997.585/0001-80; OBJETO: readequação do Plano de Trabalho, com a redução do custeio mensal da Unidade de Saúde e seus ANEXOS I e II, impactando nas linhas de despesa com Pagamento de Pessoal, Material Médico Hospitalar/Medicamentos, Serviços de Terceiros, Serviços Assistenciais e Serviço de Nefrologia e inclusão do Mutirão de Cirurgia Oftalmológica no Hospital Regional de Bacabal; VIGÊNCIA: da data de sua assinatura, até a data da vigência originária, qual seja, 01/08/2024; VALOR DO CUSTEIO REGULAR MENSAL: R\$ 7.144.588,76 (sete milhões, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e seis); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 10.924/2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0596; Ação - 4908; Subações – 001699 (Gerenciamento - Hospital Regional Bacabal -04/2016 INVISIA), 022131 (Gerenciamento – Shopping da Criança de Bacabal), 023102 (Demanda Governamental de Florêncio Neto mutirão de catarata Bacabal) - Fontes - 1.500.121.000 e 1.600.301.000; Natureza de Despesa - 33.50.85.01, conforme Notas de Empenho nº 2023NE010874, 2023NE010875, 2023NE010876, 2023NE010877, 2023NE010878, Emitidas em 23/11/2023; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 24 de novembro de 2023; SIGNATÁRIOS: KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, portadora da cédula de identidade nº 00065468796-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 926.177.193-91, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, pela Contratante; BRUNO SOARES RIPARDO, cédula de identidade nº 206.533.754 DE-TRAN/RJ, CPF nº 110.695.987-63, pela Contratada. São Luís (MA), 24 de novembro de 2023. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021 PROCESSO Nº 147553/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, com sede nesta cidade de São Luís, na Avenida Carlos Cunha, s/n, Edifício Deputado Luciano Moreira, Calhau, neste ato, representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. CONTRATADA: EMPRESA UNICLIMA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.992.944/0001-80, situada na Av. Principal 16, COHAB Anil IV, São Luís –Ma., neste ato representada por seus representantes legais. OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato nº 31/2021, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e instalações de equipamentos de ar condicionados e grupos geradores dos sistemas desta Secretaria de Estado da Fazenda. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 161010412204114457013049339037



RA: 21/11/2023. PRAZO DE VIGENCIA. vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e se estenderá 12 (doze) meses DOTAÇÃO ORÇ. 01 031 0001 2.002 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal; 3.90.39.00 Outros serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VALOR: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) BASE LEGAL Pregão Presencial nº 07/2023, Lei nº 8.666/1993 e pelos preceitos de direito público. ASSINATURAS: Nivaldo Ferreira Guimarães Filho (Contratante) e Isaac de Sousa Cardoso (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023/PMFF, INEXIGIBILIDADE nº 002/2023/CPL, Processo Administrativo nº 005/2023/SEMAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a empresa N P TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comprovação de preços praticados pela Administração Pública. ASSINATURA: 21 de novembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 05; Projeto Ativ. 04.122.0052.2006.0000; Classif. Econômica 3.3.90.40.00; Fonte de Rec. 1.500.00.0-001 001. BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 11/06/1993, e demais normas pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da liberação de senha e acesso ao Banco de Preços, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial. Podendo ser prorrogado conforme hipóteses contidas no Art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e a critério da Administração. ASSINATURAS: pelo contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Pelo Contratado: Rudimar Barbosa dos Reis. Fernando Falcão - MA, 21 de novembro de 2023. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 379/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.042/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO -ME. Valor Global: R\$ 35.679,80 DATA DA ASSINATURA: 09/10/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.012 6.2100- Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Fundamental; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2012.2148 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Infantil Creche; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2011.2049 -Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Educação Infantil - Pré - Escola; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.366.2013.2150 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - EJA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.367.0128.2151 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE- Educação Especial; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.423.2016.2152 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE- Educação Quilombola. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação, e pela contratada, EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO ME CNPJ Nº 07.191.969/0001-36.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 380/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.042/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2022 OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA-

ÇÃO. CONTRATADO: EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO - ME. Valor Global: R\$ 15.709,00 DATA DA ASSINATURA: 09/10/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2100 -Manutenção do Programa Salário Educação-QSE - Fundamental; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2012.214- Manutenção do Programa Salário Educação-QSE-Infantil Creche; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2011.2049-Manutenção do Programa Salário Educação-QSE-Educação Infantil-Pré-Escola; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.366.2013.2150 - Manutenção do Programa Salário Educação-QSE-EJA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.367.0128.2151-Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Educação Especial; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.423.2016.2152 - Manutenção do Programa Salário Educação-QSE- Educação Quilombola. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação, e pela contratada, EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO ME CNPJ Nº 07.191.969/0001-36.-Matões-MA, 22 de novembro de 2023. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município de Matões.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2023-PMP - REF.: Processo nº 8.224/2023; PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2023 SRP-PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e a empresa RD EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS POVOADOS PÓLOS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO- MA, COMPREENDENDO A SUPERVISÃO E O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS, O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À SUA REALIZAÇÃO - VALOR GLOBAL: R\$ 3.696.001,10 (três milhões, seiscentos e noventa e seis mil, um real e dez centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade Orçamentária: 020500 - SEC. MUNICIPAL DE INFRA. URB. E HAB.; Funcional programática: 15.782.0348.1796.0000 - CONST., RECUP., E AMP. DE ESTRADAS VICINAIS, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 21/09/2023; Término: 21/07/2023 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Leonardo Oliveira Pinheiro Costa, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 21 de setembro de 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2023/PMP - REF.: Processo nº 1.319/2023 - Oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 022/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Cândido Mendes (MA) - PARTES: O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa EFETIVA SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA - VALOR GLOBAL: R\$ 105.602,84 (cento e cinco mil, seiscentos e dois reais e oitenta e quatro centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Funcional programática: 10.122.0315.2450.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa